



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 167, de 20 de setembro de 2007.

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal que interliga os municípios de Apiaí e Itaoça”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

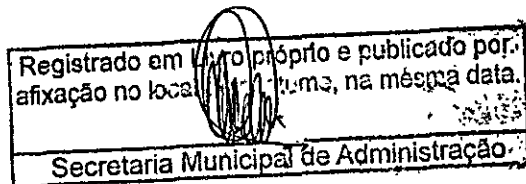
FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada de “**RODOVIA BENEDITO RODRIGUES MARTINS**” a estrada municipal “Rodovia API-010”, que interliga os municípios de Apiaí à Itaoça, Estado de São Paulo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Apiaí, 20 de setembro de 2007.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 169, de 25 de junho de 2007, de autoria de todos os Vereadores da Câmara Municipal de Apiaí.